

Lei N° 240/99

Autoriza a contratação de um ônibus para viagem ao Município de Relvado e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um ônibus para a realização de uma viagem ao Município de Relvado, com o objetivo de levar pessoas da terceira idade a fim de participarem do III Baile a Fantasia dia 25/09/99, promovido pela Secretaria de Ação Social e pela Associação dos Idosos Relvadenses.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 08.48.247.2032 – 3.1.3.2.00.00 – SMEC.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças